



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.992/2025

Em 17 de Fevereiro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **pelo prazo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação:**

I – 01 (um) Enfermeiro, 40 horas semanais, vencimentos no valor de R\$ 6.915,77 (seis mil, novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para o cargo de igual denominação.

Art. 3º O Contrato de que trata o art.1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couber ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, devendo os vencimentos serem reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.


Luiz Francisco Pagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

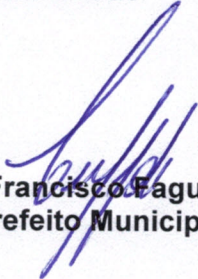
JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Torna-se necessária a contratação, por motivo de excepcional interesse público, de um profissional com formação superior em Enfermagem para desempenhar suas funções junto a Unidade de Saúde do Município.

Destacamos que recentemente o Município aderiu a Rede bem cuidar, programa que aumentou a demanda de serviço na área deste profissional. Destacamos também devido ao novo financiamento federal do SUS - Previner Brasil, e ao financiamento estadual PIAPS, contribuiu com o aumento de demanda de serviços (além do atendimento ao público), alimentação de diversos sistemas, que por exigência da legislação só podem ser registrados pelo profissional médico ou enfermeiro, para contabilizar a produção no E-SUS, justificando assim a contratação de mais um profissional enfermeiro(a), para realizar este trabalho e por consequência possibilitar que o Município atinja os indicadores mínimos necessários para a manutenção dos repasses de recursos.

No mais, importante ressaltar que a contratação irá observar o Processo Seletivo Simplificado já realizado pelo Município.

Pelo exposto, Senhores Vereadores, consideramos demonstrada a necessidade da contratação temporária proposta neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação de Vossas Excelências.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal